



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 302/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio e dá outras providencias.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2246/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$.283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio
Função 20 - Agricultura

Sub-Função 606 – Extensão rural

Programa 0014 – Diversificação com Sustentabilidade

Projeto/Atividade 1.064 – Convenio Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete

| | |
|--|-----------------------|
| Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | <u>R\$.283.000,00</u> |
| Total | R\$. 283.000,00 |

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Estado, no valor de R\$.283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

A abertura do crédito adicional especial indicada no Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a execução do convênio firmado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, destinado à aquisição de uma caminhonete para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

A Secretaria de Agricultura desenvolve atividades essenciais ao fortalecimento da agricultura familiar, à assistência técnica rural, ao acompanhamento de programas produtivos e ao atendimento das comunidades rurais. Contudo, a extensão territorial do município, as condições das estradas vicinais e a necessidade de deslocamentos frequentes exigem veículo apropriado, seguro e com capacidade operacional adequada para execução eficiente dessas ações.

O convênio firmado prevê o repasse de recursos vinculados ao Município para aquisição do veículo, devendo este crédito especial ser aberto para inclusão da despesa na Lei Orçamentária vigente, possibilitando a regular execução orçamentária e financeira da parceria. A medida não gera impacto ao orçamento municipal, visto que os valores são integralmente cobertos por recursos vinculados estaduais, havendo apenas pequena contrapartida já prevista pela Administração.

A caminhonete será utilizada para deslocamentos técnicos, visitas às propriedades, monitoramento de programas agrícolas, apoio institucional, participação da equipe em capacitações fora do município e demais atividades relacionadas à política pública de desenvolvimento rural. Tal aquisição representa investimento estratégico, ampliando a capacidade de resposta da Secretaria, melhorando a eficiência das ações e promovendo atendimento mais ágil, seguro e qualificado aos produtores rurais.

Diante da necessidade administrativa, do interesse público envolvido e da regularidade da parceria firmada, justifica-se plenamente a abertura do crédito adicional especial para inclusão da dotação necessária, possibilitando o cumprimento do convênio e o fortalecimento das políticas municipais voltadas ao setor agrícola.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

